

Companhia Jaguari de Energia

Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 53.859.112/0001-69 - NIRE 35.300.024.575

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 28 de Abril de 2022

I - Dia, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sede social da **Companhia Jaguari de Energia** ("CPFL Santa Cruz" ou "Companhia"), localizada na Rua Vigato, nº 1.620, Têrreo, na cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, CEP: 13820-000. **II - Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social. **III - Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Mesa:** Presidente: Carlos Zamboni Neto, e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazzato. **V - Ordem do Dia: Em Assembleia Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) aprovar a alteração do Estatuto Social para a atualização dos limites de alçada da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva; (ii) aprovar a alteração do Estatuto Social para inclusão de disposição sobre doação, (iii) ratificar a celebração de contrato de construção, reconstrução e manutenção em linhas de transmissão e subestações; (iv) eleição de membro da Diretoria Executiva. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (i) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76; (3) dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do art. 134, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou: **Em Assembleia Ordinária: (i) Aprovaram** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), registrando-se a sua devida publicação no Jornal Folha de São Paulo, páginas 5 e 6, em 25 de março de 2022. **(ii) Aprovaram** a destinação do lucro líquido apurado no exercício no montante de R\$ 87.388.899,21 (oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos do montante de: R\$ 8.210,21 (oito mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos), relativos a realização da reserva de correção monetária especial "CME" que resultou em um montante final a ser destinado de R\$ 87.397.109,42 (oitenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos), a ser destinado da seguinte maneira: **(ii.i) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Santa Cruz, na reunião realizada em 26 de agosto de 2021, relativa à declaração de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), no valor total de R\$ 16.180.570,17 (dezesseis milhões, cento e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), correspondente a R\$ 45,063895874 (R\$ 38,304311493 líquido dos efeitos tributários), para cada lote de mil ações ordinárias, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; **(ii.ii) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Santa Cruz, na reunião realizada em 7 de outubro de 2021, referente à declaração de dividendos intermediários à conta de Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 80.497.515,36 (oitenta milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos), imputados a obrigação de constituição de dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, já pago no referido ano; **(ii.iii) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Santa Cruz, na reunião realizada em 14 de dezembro de 2021, referente à declaração de dividendos intermediários à conta de Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), imputados a obrigação de constituição de dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, já pago no referido ano; **(ii.v) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Santa Cruz, na reunião realizada em 20 de dezembro de 2021, referente à declaração de dividendos intermediários à conta de Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), imputados a obrigação de constituição de dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, já pago no referido ano; **(ii.vi) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Santa Cruz, na reunião realizada em 31 de dezembro de 2021, relativa à declaração de JCP, no valor total de R\$ 6.722.204,09 (seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e nove centavos), correspondente a R\$ 18,721757143 (R\$ 15,913493571 líquido dos efeitos tributários) para cada lote de mil ações ordinárias, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social; **(ii.vii) aprovação** da destinação dos dividendos adicionais propostos, no montante de R\$ 64.494.335,16 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a R\$ 179,62741023 para cada lote de mil ações ordinárias. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da CPFL Santa Cruz, em período após a realização desta Assembleia Geral e até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei nº 6.404/1976. **(iii) Fixaram** a remuneração dos administradores da Companhia no valor global de R\$ 4.009.502,20 (quatro milhões, nove mil quinhentos e dois reais e vinte centavos). **Em Assembleia Extraordinária: (i) Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia, para: (i) alterar as alíneas (l), (m), (n), (o) e (p) do Artigo 11 para atualização dos limites de alçada da Assembleia Geral, de acordo com o índice de atualização monetária; (ii) alterar as alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) do Artigo 18 para atualização dos limites de alçada da Diretoria Executiva, de acordo com o índice de atualização monetária; bem como (iii.iii) alterar o artigo 35 para refletir a atualização dos valores monetários mencionados nos itens (i) e (ii). Tendo em vista a atualização dos limites de alçada acima proposto, passa o artigo 11, alíneas (l), (m), (n), (o) e (p); o artigo 18, alíneas (c), (d), (e), (f) e (g) e o artigo 31 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11. Compete a Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas: (...). (l) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), pela Companhia; (m) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), e sobre a alienação e oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), pela Companhia; (n) autorizar a celebração de contratos pela Companhia com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos); (o) aprovar prévia e expressamente a celebração de contratos de qualquer natureza de valor global igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual; (p) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 62.740.115,89 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 4.669.187,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia; (...). "Artigo 18. Compete à Diretoria Executiva: (...). (c) aprovar atos e contratos de compra de materiais e prestação de serviços de valor igual ou superior a R\$ 7.864.802,12 (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e doze centavos), exceto contratos de serviços celebrados com instituições financeiras e contratos de compra e venda de energia, para os quais deve ser observada a alçada descrita no item (d) abaixo; (d) aprovar de atos e contratos de outras naturezas de valor igual ou superior R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos), até R\$ 62.740.115,88 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos); (e) aprovar a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos) até R\$ 62.740.115,88 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos); (f) aprovar a alienação, oneração ou constituição de garantias que envolvam (i) bens móveis, veículos e demais ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.849.129,69 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), até R\$ 4.669.187,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), e (ii) bens imóveis de valor de até R\$ 4.669.187,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos); (g) aprovar constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 15.733.055,22 (quinze milhões, setecentos e trinta e três mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos) até R\$ 62.740.115,88 (sessenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos); (...). "Artigo 31. Os valores monetários referidos nos Artigos deste Estatuto foram atualizados na data-base de 1º de janeiro de 2022, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IPCA divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período." **(ii) Aprovaram** a alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão da alínea (s) no Artigo 11, bem como para inclusão da alínea (i) no Artigo 18, ambas dispostas sobre doação, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11. Compete a Assembleia Geral, sem prejuízo das competências legalmente previstas: (...). (s) deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação) pela Companhia, exceto aquelas efetuadas entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL." "Artigo 18. Compete à Diretoria Executiva: (...) (i) deliberar sobre a transferência não remunerada de qualquer bem, dinheiro ou mesmo mediante cessão de direitos (ou qualquer outra forma de doação), de qualquer valor, pela Companhia, realizada entre a Companhia e as subsidiárias e afiliadas da CPFL Energia S.A., e Instituto CPFL." **(iii) Ratificaram** a contratação de serviços para Construção, Reconstrução e Manutenção em Linhas de Transmissão e Subestações, CCM-T, aprovado em Reunião de Diretoria sob o nº de Resolução 2019019-C. **(iv) Elegeram** o Sr. Zongxin Zhang, chinês, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade (RNM) nº G277000-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 063.878.907-99, para o cargo de Diretor Comercial Adjunto na CPFL Santa Cruz. O Diretor eleito será investido em seu cargo mediante assinatura de Termo de Posse, lavrado no livro de atas da Diretoria, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, para cumprimento do restante do mandato, a partir da data de assinatura do Termo de Posse, permanecendo tal mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. Assim, fica consignada a Diretoria Executiva da Companhia conforme a seguir: (a) o Sr. **Carlos Zamboni Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.637.864-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.496.848-16, como **Diretor Presidente**; (b) o Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 061.539.517-16 e portador do Documento de Identidade (RNE) nº V739928-Q (CGPI/ DIREX/ DPF), como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; (c) o Sr. **Flávio Henrique Ribeiro**, brasileiro, solteiro em União Estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.696.528-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 276.489.428-79, como **Diretor Administrativo**; (d) o Sr. **Guangliang Yang**, chinês, casado, engenheiro elétrico, portador do RNM nº G376481-X, inscrito no CPF/ME sob o nº 064.426.137-47, como **Diretor Administrativo Adjunto**; (e) o Sr. **Jairo Eduardo de Barros Alvares**, divorciado, economista, portador de Carteira de Identidade nº 70.570.505-56 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 804.794.720-68, como **Diretor de Assuntos Regulatórios**; (f) Sr. **Rafael Lazzaretti**, brasileiro, engenheiro de controle e automação, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.120.740-8 e inscrito no CPF/ME nº 312.219.028-14, como **Diretor Comercial**; (g) Sr. **Zongxin Zhang**, chinês, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade (RNM) nº G277000-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.878.907-99, como **Diretor Comercial Adjunto**; e (h) o Sr. **Osvani Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador de Cédula de Identidade RG nº 22.062.875-0, inscrito no CPF/ME nº 158.322.888-82, como **Diretor de Operações**, todos com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas/SP. Todos os membros são eleitos para um mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Carlos Zamboni Neto (Presidente da Mesa), Giulia Lucato de Souza Frazzato (Secretária), CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Gustavo Pinto Gachineiro). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em Livro Próprio. Jaguariúna, 28 de abril de 2022. **Carlos Zamboni Neto** - Presidente da Mesa; **Giulia Lucato de Souza Frazzato** - Secretária. **JUCESP** nº 267.892/22-6 em 26/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.